

Portaria EESC-51/2025

Altera dispositivos da Portaria EESC-43/2025, de 23-4-2025, que dispõe sobre a eleição dos representantes discentes nos diversos Colegiados da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando garantir a ampla participação da representação discente nos colegiados da EESC, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O artigo 7º da Portaria EESC-43/2025 de 23/4/2025, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, deverão ser encaminhados, via e-mail institucional do aluno, até as 17 horas do dia **30/5/2025**, ao e-mail colegiados@eesc.usp.br, juntamente com declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou programa de pós-graduação da EESC.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Carlos, 16 de maio de 2025.

Fernando Martini Catalano
Diretor